



010

IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Tomada de Preços, visando a Aquisição de Peças e Mão de Obra para Retifica de Motor Scania.

Data de abertura: 24/01/2014

Horário: 09:00h

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou no endereço www.pibema.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Ibema, 07 de janeiro de 2014.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Tomada de Preços, visando a Aquisição de Peças e Mão de Obra para Retifica de Motor Scania

Data de abertura: 24/01/2014


Horário: 09:00h

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou no endereço www.pibema.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Ibema, 07 de janeiro de 2014.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/ 2014.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, torna pública a realização de licitação na modalidade acima, regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, visando a Aquisição de Peças e Mão de Obra para Retifica de Motor Scania. A abertura das propostas dar-se-á às 09:00 horas do dia 24 de Janeiro de 2014, na sala de reuniões da Prefeitura, à Av. Ney Euirson Napoli, 1426. O tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, consoante as condições estabelecidas neste EDITAL e seus anexos.

1 - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a Aquisição de Peças e Mão de Obra para Retifica de Motor Scania, conforme relação contida no anexo I, parte integrante desta licitação.

1.2 Os Licitantes deverão obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

- a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente
- b) A empresa licitante vencedora deverá retirar e entregar o motor no pátio de máquinas do Município de Ibema ou onde o veículo se encontrar dentro do município.
- c) O serviço de retifica deverá ser executado em no máximo 15 (quinze) dias corridos a partir da assinatura do contrato.
- d) As peças e serviços deverão ter garantia mínima de 03 (três) meses.
- e) O Município de Ibema reserva-se o de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o licitante ciente desta condição.
- f) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.
- g) Os envelopes contendo a documentação (envelope nº 01) e proposta de preços (envelope nº 02), **deverão ser de cor opaca, sob pena de desclassificação.**

2 - DA HABILITAÇÃO

2.1 O proponente deverá estar cadastrado como fornecedor junto ao Departamento de Cadastro desta Prefeitura até o 3º dia útil anterior a abertura das propostas. **Para cadastramento**, deverão ser apresentados os seguintes documentos em fotocópia autenticada ou acompanhada do original:

- a) Comprovante de quitação de débitos com a Receita Federal, União, Estadual e Municipal;
- b) Comprovante de quitação com o FGTS e INSS;
- c) Cópia do contrato social e última alteração; em se tratando de S/A, o ato de eleição da diretoria.
- d) Documentos pessoais do (s) sócio (s) administrador (es) ou administrador(es);
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica CNPJ da empresa;
- f) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da abertura do certame;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

O não cadastramento implicará no impedimento do interessado em participar do certame licitatório.



2.2 - Documentação Envelope nº 01:

2.2.1 Os documentos que deverão ser apresentados no Envelope nº 01, em fotocópia autenticada ou acompanhada do original, são os seguintes:

- a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal do Brasil - RFB);
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão negativa de débitos com a Receita Estadual);
- c) Prova de Regularidade Municipal (Certidão de Débitos emitida pela Prefeitura da sede do licitante);
- d) Certidão Negativa de Débitos previdenciários – CND INSS (fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social);
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) emitido pelo Órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da abertura do certame;
- g) Prova de Inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda da matriz e filiais se for o caso;
- h) Cópia do contrato social (ou ato constitutivo) e última alteração, ou contrato social consolidado; em se tratando de S/A, o ato de eleição da diretoria.
- i) Documentos pessoais do (s) sócio (s) administrador (es) ou administrador(es);
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- k) Cópia do Certificado de Cadastro de Fornecedor no município, em vigência na data de abertura das propostas;
- l) Declaração de idoneidade para licitação (anexo II) que é parte integrante deste Edital;
- m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, (anexo III).
- n) Declaração, assinada pelo proponente ou seu representante legal, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação entregará os produtos conforme solicitação do Município (anexo IV);
- o) declaração expressa de concordância com o disposto neste Edital, (anexo V).
- p) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (LC 123/2006) se for o caso, (anexo VI).

3 - DA PROPOSTA (envelope nº 02)

3.1A proposta deverá ser digitada e apresentada em papel A4, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada por seu titular, devendo constar:

- a) nome do proponente, endereço e CNPJ;
- b) a proposta deve conter o preço unitário de cada item, para o fornecimento dos produtos licitados, devendo no preço estarem incluídas todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais, mão de obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o produto;
- c) declaração do prazo de validade da proposta não inferior a 30 dias a contar da data de sua abertura;



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

d) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado;

4 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 No dia, hora e local designados no Edital, na presença dos licitantes ou seus representantes e demais interessados, em ato público, a Comissão de Licitação, abrirá os envelopes nº 01 (habilitação) e nº 02 (proposta), distintamente separados, protocolados, devidamente lacrados, rubricados e endereçados à Prefeitura, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo:

PARA:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBEMA
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Ibema – Pr.
A/C Comissão de Licitação
Tomada de Preços nº 001/2014
Envelope nº 001 - DOCUMENTAÇÃO
Remetente:.....

PARA:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBEMA
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Ibema – Pr.
A/C Comissão de Licitação
Tomada de Preços n.º 001/2014
Envelope nº 002 – PROPOSTA
Remetente:.....

4.2 Caso o licitante não tenha interesse em interpor recurso, deverá manifestar-se expressamente conforme modelo em anexo (Termo de Renúncia). Se todos os licitantes apresentarem Termo de Renúncia, será procedido à imediata abertura das propostas que serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos participantes presentes.

4.3 Na abertura dos envelopes da documentação e da proposta, o participante se fará representar, ou será representado por pessoa devidamente credenciada.

4.4 Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas fora do prazo estipulado no Edital de convocação;

4.5 Serão abertos primeiramente os envelopes com os documentos de habilitação dos proponentes. Caso algum participante seja julgado inabilitado, será devolvido o envelope da proposta devidamente lacrado, bem como os demais documentos, sendo os atos registrados em ata, assegurados o direito de defesa.

5 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

5.1 No Julgamento das propostas será considerada vencedora a que oferecer maior



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

critério de **menor preço global** para o fornecimento dos produtos e execução dos serviços a serem prestados;

5.2 Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será adotado como critério de desempate o sorteio, prevalecendo o proponente sorteado em primeira mão, conforme Art. 45 § 2º da Lei nº 8.666/93;

5.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas neste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou inexequíveis comparados aos praticados no setor.

5.4 Fica estipulado o valor máximo de **R\$ 19.000,00** (dezenove mil reais) para o fornecimento dos produtos e execução dos serviços objetos desta licitação.

6 - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;
- e) a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).

7 - DA DOTAÇÃO

7.1 As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias: 02.010.10.301.6000.2.029 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 303.

8 - DO CONTRATO

8.1 Será firmado contrato com o licitante vencedor ou remanescentes, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, que terão suas cláusulas reguladas pela Lei Federal nº 8.666/03 e suas alterações. O não comparecimento do licitante convocado para a assinatura do contrato no prazo acima, implicará em sua automática desclassificação, sendo convocados através do órgão oficial do Município os licitantes remanescentes para que, na sua devida ordem e nos valores do vencedor, assinem o instrumento equivalente;

8.2 Farão parte do contrato, todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base para seu julgamento, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, independente de transcrição;

8.3 O contrato a ser assinado com o licitante vencedor ou remanescente, terá vigência para fins de pagamento de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado e rescindido a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas, outro agravante qualquer ou por



9 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O licitante contratado ficará obrigado a:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da prestação dos serviços;
- b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;

10 - DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos e execução dos serviços em até 30 (trinta) dias após a entrega ou a execução do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal eletrônica quando for o caso discriminativa, a qual deverá ser entregue ao departamento financeiro.

11- DO REAJUSTE

11.1 O presente contrato não sofrerá reajuste.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A apresentação da proposta, significa que o proponente examinou criteriosamente o Edital e obteve do Departamento, informações sobre os pontos julgados duvidosos, concordando com os termos e condições nele estabelecidos;

12.2 Os contratos poderão ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo, mediante anuência das partes, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas;

12.3 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a esta licitação;

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas, serão dirimidos pela Comissão de Licitação das 8:00h 12:00h e das 13:30h as 17:30h, de segunda à sexta-feira;
A íntegra do Edital encontra-se disposição dos interessados junto a Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura.

Ibema, 07 de janeiro de 2014.

Luiz César dos Santos
Presidente Comissão de Licitação



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Anexo I

CARTA PROPOSTA (MODELO)

Ibema, ____ de _____ de 2014.

À
Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Ibema – Pr.

Prezados Senhores:

Em atenção a Tomada de Preços sob nº 001/2014, que trata de assunto referente à Contratação de Empresa visando a Aquisição de Peças e Mão de Obra para Retifica de Motor Scania, venho à presença de Vossa Senhoria manifestar meu interesse em contratar com este município pelo preço global de R\$ _____ (_____) para execução total dos produtos contratados, de acordo com o estipulado no edital.

Informo que minha proposta é válida para 30 (trinta) dias a contar de sua abertura e que estou de comum acordo com o disposto neste Edital.

Sem mais para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente

Licitante



Anexo II

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

A
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Ibema

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2014.

Declarante



Anexo III

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO**
PROPONENTE _____

CNPJ _____ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 001/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

Licitante.



Anexo IV

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

A
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Ibema

DECLARAÇÃO DE ADJUDICATÁRIO

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 001/2014, por seu representante legal, declara, que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação entregará os produtos e executará os serviços conforme solicitação do Município.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de

Licitante



Anexo V

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014.

A
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Ibema

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM EDITAL

PROPONENTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO:

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 001/2014, por seu representante legal, declara, estar de comum acordo com o disposto no edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de

Licitante



Anexo VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LC 123/2006)

A
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Ibema.

O signatário da presente declara para todos os fins de direito, que a empresa _____, sito à _____, CNPJ sob nº _____ está registrado como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE. (LC 123/2006).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, e data ____ / ____ / ____.

(nome do representante legal)



Anexo VII

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

A
Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Ibema

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a)
Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de
Identidade sob N.º _____ e CPF sob N.º _____
a participar do procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços, sob nº
001/2014, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal do licitante
_____, outorga-se ao acima credenciado, dentre
outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, de _____ 2014

Licitante



Anexo VIII

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

A
Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Ibema

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada participante da licitação em epigrafe, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei N.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, de _____ de 2014.

Licitante.



**MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA
RETIFICA DE MOTOR SCANIA**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurson Napoli, 1426, CNPJ nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. ANTONIO BORGES RABEL, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº , SSP-PR e do CPF/MF nº

CONTRATADA:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Peças e Mão de Obra para Retifica de Motor Scania, conforme relação contida no anexo I, parte integrante desta licitação.

1.2 A contratada deverá obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

- a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente.
- b) A contratada deverá retirar e entregar o motor no pátio de máquinas do Município de Ibema ou onde o veículo se encontrar dentro do município.
- c) O serviço de retifica deverá ser executado em no máximo 15 (quinze) dias corridos a partir da assinatura do contrato.
- d) As peças e serviços deverão ter garantia mínima de 03 (três) meses.
- e) O Município de Ibema reserva-se o de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o contratado ciente desta condição.
- f) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins e efeitos de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Licitação, Modalidade Tomada de Preços, sob o nº 001/2014, juntamente com seus anexos, projetos, orçamento e a proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA
QUALIDADE DOS SERVIÇOS**

2.1 A contratada obriga-se a prestar serviço adequado e satisfazer as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança atentando para os ditames da Lei Federal nº 8.987 de 13.02.95 no que couber e Leis, Decretos e Regulamentos emanados do poder público contratante e que não contrariem a Legislação Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

3.1 Além das condições estabelecidas na cláusula anterior, a contratada deverá observar as seguintes exigências:

- a) não abandonar o evento licitado, enquanto vigente este contrato, salvo por motivo imperioso e após autorização expressa do contratante;
- b) responder por quaisquer danos pessoais, materiais ou morais, decorrentes da prestação de seus serviços;
- c) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, este contrato sem prévia e expressa anuência do contratante sob pena de rescisão;

CLÁUSULA QUARTA

DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1 Pela execução do objeto contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ (.....) (.....), conforme proposta.

4.2 O pagamento será efetuado da seguinte forma: conforme a retirada dos produtos e execução dos serviços em até 30 (trinta) dias após a entrega ou execução do objeto.

4.3 O representante do **CONTRATANTE** especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do evento objeto deste Contrato efetuará medições da execução e analisará a situação real dos serviços. Verificará o cumprimento do cronograma, bem como das obrigações da **CONTRATADA** no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto. Medida e atestada a execução dos serviços, a **CONTRATADA** entregará a correspondente nota fiscal eletrônica quando for o caso, no setor financeiro da Prefeitura.

4.4 O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PRAZO/FISCALIZAÇÃO/RESCISÃO

5.1 O presente contrato terá vigência, para fins de pagamento de 90 (noventa) dias, podendo ser rescindido a qualquer momento, caso ocorram ofensas a Legislação em vigor, ou por conveniência da Administração.

Parágrafo Primeiro: - As irregularidades verificadas pela Administração, sujeitarão a contratada às seguintes penalidades administrativas:

- a) advertência;
- b) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;
- c) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição.

Parágrafo Segundo: - A aplicação de penalidades será precedida do direito de ampla defesa, em procedimento administrativo a ser conduzido pela Administração Municipal e Comissão de Licitação.

5.2 O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 15 (quinze) dias corridos e será contado a partir da assinatura deste contrato.

Parágrafo Único: - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

CLÁUSULA SEXTA DA LEGALIDADE

6.1 O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA REGIME DE EXECUÇÃO

7.1 A execução do evento, objeto deste Contrato, dar-se-á sob a forma de execução direta, em regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA OITAVA RECURSO FINANCEIRO

8.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações Orçamentárias: 02.010.10.301.6000.2.029 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30.00 – Material de Consumo e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 303.

CLÁUSULA NONA GARANTIA DA OBRA

9.1 Executado o objeto contratual, a **CONTRATADA** responderá pela solidez e segurança do evento, durante o prazo de 01 (um) ano, em conformidade com o Art. 618 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1 Constituem-se direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem-se obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do presente Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem-se obrigações da **CONTRATADA**:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

11.1 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma será aplicada à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 2,0% (dois por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da etapa em atraso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, O Município poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; que em caso de multa, corresponderá a 8% (oito por cento) sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

RESCISÃO

12.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa do contrato, conforme está previsto no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

13.1 A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO DE ELEIÇÃO

15.1 As partes elegem o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas, direitos e obrigações advindas deste instrumento e que não possam ser afastadas pela via amistosa, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todo e qualquer assunto relativo a esse evento deverá ser encaminhado por escrito à Administração Municipal para as devidas providências e ou esclarecimentos.

Por estarem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta os seus efeitos legais.

Ibema,de.....de 2014.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

CONTRATANTE: _____
MUNICÍPIO DE IBEMA

CONTRATADO: _____
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS: _____

PROCURADORIA JURÍDICA: _____



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

030

ANEXO TOMADA DE PREÇOS 001-2014

LOTE ÚNICO

ITEM 01 - RELAÇÃO DE PEÇAS

DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1 KITS DO MOTOR SCANIA	6	755,00	4530,00
2 BOMBA DE ÓLEO SCANIA	1	1280,00	1280,00
3 VOLANTE DO MOTOR SCANIA	1	1195,00	1195,00
4 JOGO DE JUNTAS	1	355,00	355,00
5 BRONZINA DE MANCAL	1	275,00	275,00
6 BRONZINA DE BIELA	1	230,00	230,00
7 SEMI ANEL	1	97,00	97,00
8 BUCHA DO COMANDO	1	110,00	110,00
9 SELO DO BLOCO	3	5,00	15,00
10 CALÇO DE CAMISA 0,40	6	10,00	60,00
11 BUCHA DE BIELA	6	43,00	258,00
12 SEDE DE VALVULA ESC.	6	10,00	60,00
13 GUIA DE VALVULAS	6	10,00	60,00
14 PINO GUIA DO VIRABREQUIM	3	6,00	18,00
15 BUCHA DA ENGRENAGEM	1	24,00	24,00
16 CORROX DE ENGRENAGEM	1	90,00	90,00
17 ROLAMENTO DO EIXO PROPULSOR DA BOMBA INGETORA	2	40,00	80,00
18 ANELAR BOCA DO 4º CILINDRO	1	300,00	300,00
			9037,00

ITEM 02 - BOMBA INGETORA

DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
15 ELEMENTO	6	190,00	1140,00
20 VALVULA	6	24,00	144,00
21 JUNTA LIMITADOR DE FUMAÇA	2	4,00	8,00
22 JUNTA TAMPA REGULADOR MBB	1	10,00	10,00
23 REPARO DA BOMBA	1	115,00	115,00
24 JUNTA BOMBA ALIMENTADORA	1	5,00	5,00
25 BOMBA MANUAL	1	45,00	45,00
26 PISTÃO	1	15,00	15,00
27 REPARO DO REGULADOR	1	65,00	65,00
28 VALVULA RETORNO SCANIA 2,5 K	1	30,00	30,00
29 MEMBRANA	1	30,00	30,00
30 DIVERSOS	1	30,00	30,00
31 BICO INJETOR P-230	6	120,00	720,00
32 REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA	1	10,00	10,00
33 PLACA INTERMEDIARIA	12	5,00	60,00
			2427,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

ITEM 03 - RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PEÇA	Qtde	V. UNIT	V. TOTAL
31	EMBUCHAR E MANDRILHAR BUCHA	ENGRENAGEM LOUCA	1	40,00	40,00
35	RETIFICAR CUBO	ENGRENAGEM LOUCA	1	34,00	34,00
36	MANDRILHAR BUCHA	BIELA	6	31,00	186,00
37	RETIFICAR	BIELA	2	71,00	142,00
38	ALINHAR	BIELA	6	15,00	90,00
39	MANDRILHAR MANCAIS	BLOCO	1	525,00	525,00
40	PLAINAR	BLOCO	1	350,00	350,00
41	CORRIGIR ASSENTO CAMISAS	BLOCO	6	70,00	420,00
42	SUBSTITUIR SEDES	CABEÇOTE	6	20,00	120,00
43	ESMERILHAR VALVULAS	CABEÇOTE	12	10,00	120,00
44	TROCAR GUIAS	CABEÇOTE	6	10,00	60,00
45	PLAINAR	CABEÇOTE	2	220,00	440,00
46	TESTAR	CABEÇOTE	2	90,00	180,00
47	FRIZAR	CABEÇOTE	6	30,00	180,00
48	RETIFICAR VALVULAS DE ADMISSAO	CABEÇOTE	6	16,00	96,00
49	RETIFICAR VALVULAS DE ESCAPE	CABEÇOTE	6	16,00	96,00
50	RETIFICAR SEDES	CABEÇOTE	12	16,00	192,00
51	PLAINA DO PLATÔ	DIVERSOS	1	130,00	130,00
52	LAVAGEM QUIMICA	DIVERSOS	1	185,00	185,00
53	ALINHAR	EIXO DE COMANDO	1	125,00	125,00
54	POLIR	EIXO DE COMANDO	1	125,00	125,00
55	MANDRILHAR BUCHAS	EIXO DE COMANDO	1	150,00	150,00
56	EMBUCHAR	EIXO DE COMANDO	1	95,00	95,00
57	MAGNA FLUX	VIRABREQUIM	1	120,00	120,00
58	RETIFICAR	VIRABREQUIM	1	1180,00	1180,00
59	BALANCEAR COM PLATÔ	VIRABREQUIM	1	400,00	400,00
60	RECUPERAR ROSCAS	BUCHA ROSQUEAVEL	3	10,00	30,00
61	SOLDA EM ALOJAMENTO	BORRACHA CAMISA	1	105,00	105,00
62	USINAR ALOJAMENTO	BORRACHA CAMISA	1	180,00	180,00
63	ENCURTAR	BIELA	6	85,00	510,00
64	REGULAR	BICO INJETOR	6	10,00	60,00
65	DESMONTAGEM, LAVAGEM, MONTAGEM E REGULAGEM	BOMBA INJETORA TIPO P	1	220,00	220,00
66	MONTAGEM	MOTOR E BOMBA INJETORA	1	650,00	650,00
					7536,00

TOTAL DO LOTE ÚNICO	19000,00
----------------------------	-----------------



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comprovante de
Entrega de Licitação

Referente ao Edital de Licitação Nº 001/2014 de: 07 de janeiro de 2014.

Modalidade:

- a) CONVITE ()
b) TOMADA DE PREÇOS (X)
c) CONCORRÊNCIA ()
d) ALIENAÇÃO ()

Abertura dia: 24 de janeiro de 2014 às 09:00 horas.

Recebemos da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA, a cópia do EDITAL acima referido.

NOME DO LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

Recebido em

____/____/____

Carimbo/Assinatura

OBJETO:

Aquisição de Peças e Mão de Obra na
Manutenção Mecânica para Retifica de
Motor Scania.

SENHOR LICITANTE:

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Ibema e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações por meio do fax (45) 3238-1347 ou e-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.




IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016


ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES "001" DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014.


Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano dois mil e quatorze, às nove horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ibema, os membros da Comissão Permanente de Licitação, os Senhores: **Luiz Cezar dos Santos, Marli Orotides Daniel, Rafael Gomes Rocha e Ivo da Silva Moreira**, nomeados através do Decreto nº 203/2014, de 10 de janeiro de 2014, para abertura e análise dos envelopes de documentos relativos ao Edital de Tomada de Preços nº 001/2014, que tem como objeto Aquisição de Peças e Mão de Obra para Retifica de Motor Scania. Inicialmente a comissão constatou que (04) quatro empresas retiraram o Edital, sendo elas: **Retioeste Retifica de Motores Ltda, Retilider Retifica de Motores Ltda –EPP, Ferrari & Sidor Ltda - ME e Di Santos Comércio Ltda – ME**. Destas empresas, apenas a **Di Santos Comércio Ltda – ME**, não estava cadastrada até o terceiro dia útil anterior a abertura das propostas. A **Retioeste Retifica de Motores Ltda**, foi representada pelo Sr. Adriano Paulo Hilgert; a empresa **Retilider Retifica de Motores Ltda –EPP**, foi representada pelo Sr. Edson de Oliveira Machado ; e a empresa **Ferrari & Sidor Ltda - ME**, foi representada pelo Sr. Emilson da Silva. Os envelopes encontravam-se devidamente lacrados, tendo sido protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, dentro do prazo previsto. Foram abertos os envelopes "001", contendo os documentos e, ficando as empresas **Retioeste Retifica de Motores Ltda e Retilider Retifica de Motores Ltda –EPP**, habilitadas para participarem na abertura dos envelopes "002", contendo as propostas de preços, o que ocorreu de forma contínua a fase da habilitação, no mesmo horário e local. A empresa **Ferrari & Sidor Ltda - ME** foi desabilitada porque seu ramo de atividade não está de acordo com o solicitado no objeto do edital. As empresas renunciaram ao prazo recursal, conforme consta em documento firmado pelos representantes, que passa a fazer parte integrante deste processo. Nada mais havendo, eu, **Marli Orotides Daniel**, Secretária da Comissão Permanente de Licitação encerro a presente ATA, que após lida e analisada será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes presentes.



Luiz Cezar dos Santos
Presidente da Comissão


Rafael Gomes Rocha
Membro


Adriano Paulo Hilgert
Representante


Marli Orotides Daniel
Secretária


Ivo da Silva Moreira
Membro


Edson de Oliveira Machado
Representante

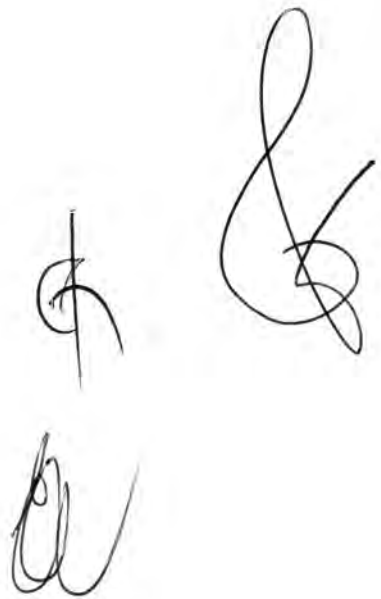


IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016



Emilson da Silva
Representante





IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES "002" DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/20143.

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano dois mil e quatorze, às nove horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ibema, os membros da Comissão Permanente de Licitação, os Senhores: **Luiz Cezar dos Santos, Marli Orotides Daniel, Rafael Gomes Rocha e Ivo da Silva Moreira**, nomeados através do Decreto nº 203/2014, de 10 de janeiro de 2014, para abertura e análise dos envelopes das propostas de preços ao Edital de Tomada de Preços 001/2014, que tem como objeto a Aquisição de Peças e Mão de Obra para Retifica de Motor Scania. As empresas participantes que protocolaram proposta, foram habilitadas para participarem desta etapa. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope "002", contendo a proposta de preços, julgadas menor preço por global. A empresa **Retioeste Retifica de Motores Ltda**, apresentou sua proposta no valor de **R\$ 16.930,00** (dezesesseis mil novecentos e trinta reais); e a empresa **Retilider Retifica de Motores Ltda – EPP**, foi vencedora, totalizando sua proposta no valor de **R\$ 14.571,00** (quatorze mil quinhentos e setenta e um reais); sendo esse o valor global deste processo licitatório para o fornecimento do objeto dessa licitação. Após análise da Comissão chegou-se a conclusão que o processo encontra-se de acordo com a legislação vigente. Nada mais havendo, eu, **Marli Orotides Daniel**, Secretária da Comissão Permanente de Licitação encerro a presente ATA, que após lida, analisada e assinada pela Comissão e pelos representantes, será encaminhada ao Sr. Prefeito para que proceda a homologação da mesma, se assim julgar conveniente.

Luiz Cezar dos Santos
Presidente da Comissão

Rafael Gomes Rocha
Membro

Adriano Paulo Hilgert
Representante

Marli Orotides Daniel
Secretária

Ivo da Silva Moreira
Membro

Edson de Oliveira Machado
Representante



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Analisando o Procedimento da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 203/2014, de 10 de janeiro de 2014, os Senhores: Luiz Cezar dos Santos, Marli Orotides Daniel, Rafael Gomes Rocha e Ivo da Silva Moreira, no que diz respeito à Licitação, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 001/2014, que tem como objeto Aquisição de Peças e Mão de Obra para Retifica de Motor Scania, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação à empresa **“Retilider Retifica de Motores Ltda – EPP”**, nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 31 de janeiro de 2014.


ANTONIO BORGES RABEL
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Analisando o Procedimento da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 203/2014, de 10 de janeiro de 2014, os Senhores: Luiz Cezar dos Santos, Marli Orotides Daniel, Rafael Gomes Rocha e Ivo da Silva Moreira, no que diz respeito à Licitação, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 001/2014, que tem como objeto Aquisição de Peças e Mão de Obra para Retifica de Motor Scania, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação à empresa "**Retilider Retifica de Motores Ltda – EPP**", nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 31 de janeiro de 2014.


ANTONIO BORGES RABEL
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

CONTRATO Nº 009/2014

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA RETIFICA DE MOTOR SCANIA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, 1426, CNPJ nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Antonio Borges Rabel**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 648.831.679-68.

CONTRATADA: RETILIDER RETIFICA DE MOTORES LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Asa Branca, 555, Parque Waldemar Hauer, Município de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 00.108.750/0001-81, representada neste ato pelo sócio administrador Sr. **Edson de Oliveira Machado**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Bagatelli, 224, Bairro Novo Aeroporto, Município de Londrina, Estado do Paraná, portador do RG nº 6.496.544-1 SSP/PR e do CPF nº 954.021.449-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Peças e Mão de Obra para Retifica de Motor Scania, conforme discriminação abaixo:

ITEM 01 - RELAÇÃO DE PEÇAS

DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MARCA	QTD E	V. UNIT.	V. TOTAL
KITS DO MOTOR SCANIA	KS	6	600,00	3600,00
BOMBA DE ÓLEO SCANIA	SCHADEK	1	980,00	980,00
VOLANTE DO MOTOR SCANIA	AUTIMPEX	1	980,00	980,00
JOGO DE JUNTAS	SABO	1	320,00	320,00
BRONZINA DE MANCAL	SINTERMETAL	1	250,00	250,00
BRONZINA DE BIELA	SINTERMETAL	1	200,00	200,00
SEMI ANEL	METAL LEVE	1	80,00	80,00
BUCHA DO COMANDO	KS	1	110,00	110,00
SELO DO BLOCO	FALSI	3	5,00	15,00
CALÇO DE CAMISA 0,40	SABO	6	10,00	60,00
BUCHA DE BIELA	KS	6	35,00	210,00
SEDE DE VALVULA ESC.	RIOSULENSE	6	10,00	60,00
GUIA DE VALVULAS	RIOSULENSE	6	10,00	60,00
PINO GUIA DO VIRABREQUIM	FALSI	3	6,00	18,00
BUCHA DA ENGRENAGEM INTERMEDIARIA	FALSI	1	24,00	24,00
CORROX DE ENGRENAGEM	PRUDEMPLAST	1	50,00	50,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

ROLAMENTO DO EIXO PROPULSOR DA BOMBA INJETORA	NWO	2	40,00	80,00
ANELAR BOCA DO 4º CILINDRO	RETILIDER	1	200,00	200,00
				7297,00

ITEM 02 - BOMBA INJETORA

DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MARCA	QTD E	V. UNIT	V. TOTAL
ELEMENTO	BOSCH	6	150,00	900,00
VALVULA	BOSCH	6	24,00	144,00
JUNTA LIMITADOR DE FUMAÇA	BOSCH	2	4,00	8,00
JUNTA TAMPA REGULADOR MBB	BOSCH	1	10,00	10,00
REPARO DA BOMBA	BOSCH	1	115,00	115,00
JUNTA BOMBA ALIMENTADORA	BOSCH	1	5,00	5,00
BOMBA MANUAL	BOSCH	1	45,00	45,00
PISTÃO	BOSCH	1	15,00	15,00
REPARO DO REGULADOR	BOSCH	1	65,00	65,00
VALVULA RETORNO SCANIA 2,5 K	BOSCH	1	30,00	30,00
MEMBRANA	BOSCH	1	30,00	30,00
DIVERSOS	ROBIEL	1	30,00	30,00
BICO INJETOR P-230	BOSCH	6	120,00	720,00
REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA	BOSCH	1	10,00	10,00
PLACA INTERMEDIARIA	BOSCH	12	5,00	60,00
				2187,00

ITEM 03 - RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PEÇA	Qtde	V. UNIT	V. TOTAL
EMBUCHAR E MANDRILHAR BUCHA	ENGRENAGEM LOUCA	1	20,00	20,00
RETIFICAR CUBO	ENGRENAGEM LOUCA	1	20,00	20,00
MANDRILHAR BUCHA	BIELA	6	22,00	132,00
RETIFICAR	BIELA	2	31,00	62,00
ALINHAR	BIELA	6	10,00	60,00
MANDRILHAR MANCAIS	BLOCO	1	350,00	350,00
PLAINAR	BLOCO	1	200,00	200,00
CORRIGIR ASSENTO CAMISAS	BLOCO	6	50,00	300,00
SUBSTITUIR SEDES	CABEÇOTE	6	10,00	60,00
ESMERILHAR VALVULAS	CABEÇOTE	12	8,00	96,00
TROCAR GUIAS	CABEÇOTE	6	5,00	30,00
PLAINAR	CABEÇOTE	2	60,00	120,00
TESTAR	CABEÇOTE	2	40,00	80,00
FRIZAR	CABEÇOTE	6	20,00	120,00
RETIFICAR VALVULAS DE ADMISSAO	CABEÇOTE	6	8,00	48,00
RETIFICAR VALVULAS DE ESCAPE	CABEÇOTE	6	8,00	48,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

RETIFICAR SEDES	CABEÇOTE	12	8,00	96,00
PLAINA DO PLATÔ	DIVERSOS	1	130,00	130,00
LAVAGEM QUIMICA	DIVERSOS	1	135,00	135,00
ALINHAR	EIXO DE COMANDO	1	60,00	60,00
POLIR	EIXO DE COMANDO	1	50,00	50,00
MANDRILHAR BUCHAS	EIXO DE COMANDO	1	80,00	80,00
EMBUCHAR	EIXO DE COMANDO	1	80,00	80,00
MAGNA FLUX	VIRABREQUIM	1	100,00	100,00
RETIFICAR	VIRABREQUIM	1	850,00	850,00
BALANCEAR COM PLATÔ	VIRABREQUIM	1	300,00	300,00
RECUPERAR ROSCAS	BUCHA ROSQUEAVEL	3	10,00	30,00
SOLDA EM ALOJAMENTO	BORRACHA CAMISA	1	100,00	100,00
USINAR ALOJAMENTO	BORRACHA CAMISA	1	100,00	100,00
ENCURTAR	BIELA	6	50,00	300,00
REGULAR	BICO INJETOR	6	10,00	60,00
DESMONTAGEM, LAVAGEM, MONTAGEM E REGULAGEM	BOMBA INJETORA TIPO P	1	220,00	220,00
MONTAGEM	MOTOR E BOMBA INJETORA	1	650,00	650,00
				5087,00

TOTAL DO LOTE ÚNICO	14571,00
----------------------------	-----------------

1.2 A contratada deverá obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

- a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente.
- b) A contratada deverá retirar e entregar o motor no pátio de máquinas do Município de Ibema ou onde o veículo se encontrar dentro do município.
- c) O serviço de retifica deverá ser executado em no máximo 15 (quinze) dias corridos a partir da assinatura do contrato.
- d) As peças e serviços deverão ter garantia mínima de 03 (três) meses.
- e) O Município de Ibema reserva-se o de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o contratado ciente desta condição.
- f) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins e efeitos de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Licitação, Modalidade Tomada de Preços, sob o nº 001/2014, juntamente com seus anexos, projetos, orçamento e a proposta da **CONTRATADA**.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

CLÁUSULA SEGUNDA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

2.1 A contratada obriga-se a prestar serviço adequado e satisfazer as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança atentando para os ditames da Lei Federal n.º 8.987 de 13.02.95 no que couber e Leis, Decretos e Regulamentos emanados do poder público contratante e que não contrariem a Legislação Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 Além das condições estabelecidas na cláusula anterior, a contratada deverá observar as seguintes exigências:

- a) não abandonar o evento licitado, enquanto vigente este contrato, salvo por motivo imperioso e após autorização expressa do contratante;
- b) responder por quaisquer danos pessoais, materiais ou morais, decorrentes da prestação de seus serviços;
- c) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, este contrato sem prévia e expressa anuência do contratante sob pena de rescisão;

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1 Pela execução do objeto contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de **R\$ 14.571,00** (quatorze mil quinhentos e setenta e um reais), conforme proposta.

4.2 O pagamento será efetuado da seguinte forma: conforme a retirada dos produtos e execução dos serviços em até 30 (trinta) dias após a entrega ou execução do objeto.

4.3 O representante do **CONTRATANTE** especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do evento objeto deste Contrato efetuará medições da execução e analisará a situação real dos serviços. Verificará o cumprimento do cronograma, bem como das obrigações da **CONTRATADA** no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto. Medida e atestada a execução dos serviços, a **CONTRATADA** entregará a correspondente nota fiscal eletrônica quando for o caso, no setor financeiro da Prefeitura.

4.4 O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO/FISCALIZAÇÃO/RESCISÃO

5.1 O presente contrato terá vigência, para fins de pagamento de 90 (noventa) dias, podendo ser rescindido a qualquer momento, caso ocorram ofensas a Legislação em vigor, ou por conveniência da Administração.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

Parágrafo Primeiro: - As irregularidades verificadas pela Administração, sujeitarão a contratada às seguintes penalidades administrativas:

- a) advertência;
- b) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;
- c) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição.

Parágrafo Segundo: - A aplicação de penalidades será precedida do direito de ampla defesa, em procedimento administrativo a ser conduzido pela Administração Municipal e Comissão de Licitação.

5.2 O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 15 (quinze) dias corridos e será contado a partir da assinatura deste contrato.

Parágrafo Único: - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA DA LEGALIDADE

6.1 O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA REGIME DE EXECUÇÃO

7.1 A execução do evento, objeto deste Contrato, dar-se-á sob a forma de execução direta, em regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA OITAVA RECURSO FINANCEIRO

8.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações Orçamentárias: 02.010.10.301.6000.2.029 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30.00 – Material de Consumo e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 303.

CLÁUSULA NONA GARANTIA DA OBRA

9.1 Executado o objeto contratual, a **CONTRATADA** responderá pela solidez e segurança do evento, durante o prazo de 01 (um) ano, em conformidade com o Art. 618 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1 Constituem-se direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem-se obrigações do **CONTRATANTE**:

a) efetuar o pagamento ajustado; e
b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do presente Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem-se obrigações da **CONTRATADA**:

a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
b) atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA INADIMPLENTO CONTRATUAL

11.1 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma será aplicada à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 2,0% (dois por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da etapa em atraso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, O Município poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; que em caso de multa, corresponderá a 8% (oito por cento) sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

RESCISÃO

12.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa do contrato, conforme está previsto no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

13.1 A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO DE ELEIÇÃO

15.1 As partes elegem o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas, direitos e obrigações advindas deste instrumento e que não possam ser afastadas pela via amistosa, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todo e qualquer assunto relativo a esse evento deverá ser encaminhado por escrito à Administração Municipal para as devidas providências e ou esclarecimentos.

Por estarem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta os seus efeitos legais.

Ibema, 03 de fevereiro de 2014.

CONTRATANTE: _____


MUNICÍPIO DE IBEMA
Antonio Borges Rabel
Prefeito

CONTRATADO: _____


RETILIDER RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP
Edson de Oliveira Machado
Sócio Administrador



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

TESTEMUNHAS: _____

PROCURADORIA JURÍDICA: _____

Antonio Marcos Daga



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2014

PARTES: Município de Ibema e Retilider Retifica de Motores Ltda – EPP.

OBJETO: Aquisição de Peças e Mão de Obra para Retifica de Motor Scania

VALOR: R\$ 14.571,00 (quatorze mil quinhentos e setenta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 – Material de Consumo e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias da assinatura do contrato.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2014.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2014

PARTES: Município de Ibema e Retilider Retifica de Motores Ltda – EPP.
OBJETO: Aquisição de Peças e Mão de Obra para Retifica de Motor Scania.
VALOR: R\$ 14.571,00 (quatorze mil quinhentos e setenta e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 – Material de Consumo e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias da assinatura do contrato.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2014.
FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE IBEMA

Página 1 de 1 - Publicado em 12 de fevereiro de 2014 às 9:12

Edição Ordinária - Nº 017/2014 - Atos do Poder Executivo

Lei Nº 028/2013 de 04 de julho de 2013

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>

IBEMA PREFEITURA
MUNICIPAL:64883
167968

Assinado de forma digital por IBEMA
PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica
Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=IBEMA
PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968
Dados: 2014.02.12 09:23:09 -02'00'



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2014

PARTES: Município de Ibema e Retilider Retifica de Motores Ltda – EPP.
OBJETO: Aquisição de Peças e Mão de Obra para Retifica de Motor Scania.
VALOR: R\$ 14.571,00 (quatorze mil quinhentos e setenta e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30,00 – Material de Consumo e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias da assinatura do contrato.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2014.
FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.